



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 964/2016.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 228.044,55 (duzentos e vinte e oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2016, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>03.00 - Secretaria Municipal de Administração</b>	
Unidade Orçamentária	03.01 – Administração Geral do município	
04.122.0001.1.071	Mobiliário, Veículo e Equipamento para a Administração Municipal	
Fonte de Recursos	501 – Receita de Alienação de Ativos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00
<b>Órgão</b>	<b>05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio</b>	
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuário	
20.606.0001.1.072	Mobiliário, Veículo, Máquina e Equipamento para o Departamento de Agricultura	
Fonte de Recursos	792 – Convênio N. 795097/2013 – Mapa/Caixa	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 9.595,00
Unidade Orçamentária	05.02 – Desenvolvimento Agro Industrial	
22.661.0004.1.009	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
Fonte de Recursos	793 – Convênio Mapa Caixa Cozinha Industrial	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 107.193,95
<b>Órgão</b>	<b>06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
Unidade Orçamentária	06.01 – Educação Infantil	
12.365.0001.1.073	Mobiliário, Veículo e Equipamento para o Ensino Infantil	
Fonte de Recursos	130 – FNDE Apoio Creches	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00
12.365.0001.2.014	Manutenção das Atividades da Creche	
Fonte de Recursos	130 – FNDE Apoio Creches	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.500,00
Unidade Orçamentária	06.02 – Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.0001.2.016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

Fonte de Recursos	104 – Educação 25%	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 7.700,00
12.361.0001.2.017	Manutenção do Salario Educação	
Fonte de Recursos	107 – Salario Educação	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$ 6.000,00
12.361.0001.2.019	Manutenção do Transporte Escolar Municipal	
Fonte de Recursos	120 – PNATE Estadual	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$ 2.550,00
Fonte de Recursos	117 – MDE PNATE	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$ 500,00
Unidade Orçamentária	06.04 – Encargos Gerais da Secretaria de Educação	
12.306.0001.2.022	Manutenção do Programa Merenda Escolar	
Fonte de Recursos	107 – Salario Educação	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 10.470,00
<b>Órgão</b>	<b>08.00 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
Unidade Orçamentária	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.2.028	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte de Recursos	328 – Assistência Farmaceutica (Qualifar SUS)	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$ 12.770,00
<b>Órgão</b>	<b>10.00 - Secretaria Municipal de Assistencia Social</b>	
Unidade Orçamentária	10.03 – Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.244.0013.2.044	Proteção Social Básica	
Fonte de Recursos	776 – IGD Índice de Gestao Descentralizada	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.883,80
Fonte de Recursos	934 – FMAS Bloco de Financiamento Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.195,36
Fonte de Recursos	936 – FMAS Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 686,44

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 206.514,75 (duzentos e seis mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

Fonte: 104	Educação 25%	RS	7.700,00
Fonte: 107	Salario Educação	RS	16.470,00
Fonte: 117	MDE PNATE Federal	RS	500,00
Fonte: 120	PNATE Estadual	RS	2.550,00
Fonte: 130	FNDE Apoio Creches	RS	10.500,00
Fonte: 328	Assistencia Farmaceutica – Qualifar SUS	RS	27.770,00
Fonte: 501	Alienação de Bens	RS	20.000,00
Fonte: 776	IGD – Índice de gestão Descentralizada	RS	1.883,80
Fonte: 792	Convenio N. 795097/2013	RS	8.065,20
Fonte: 793	Convenio Mapa Caixa – Cozinha Industrial	RS	107.193,95
Fonte: 934	FMAS – Bloco de Financiamento Proteção Social Basica	RS	3.195,36
Fonte: 936	FMAS – Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	RS	686,44

**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.529,80 (um mil quinhentos e vinte nove reais e oitenta centavos) nos termos do Artigo 43, §1º inciso II, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte: 792	Convenio N. 795097/2013	RS	1.529,80
------------	-------------------------	----	----------

**Art. 4º**- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>07.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo</b>		
Unidade Orçamentária	07.01 – Administração Geral do municipio		
15.451.0001.1.078	Mobiliario, Veiculo e Equipamento para a Secretaria de Urbanismo		
Fonte de Recursos	501 – Receita de Alienação de Ativos		
4.4.90.52.00 – 3328	Equipamento e Material Permanente	RS	20.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 23 de maio de 2016.

**UBALDO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

*Ubaldo de Barros*  
Prefeito Municipal  
RG 1.636.591

PARA COMISSÃO DE:

- LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO
- OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
- EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
- AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- ÉTICA PARLAMENTAR

Em 30/5/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA-PR**  
APROVADO EM  
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR: 9  
Ramilândia/PR., 6/6/2016  
Presidente [Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA-PR**  
APROVADO EM  
2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR: 9  
Ramilândia/PR., 14/6/2016  
Presidente \_\_\_\_\_